



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 142 | 05 de Agosto de 2022



**01**  
AGOSTO



# VOLTA ÀS AULAS



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	11



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 355 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	1.860.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central Mandados Judiciais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>3.060.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.04.452.1.011.2.033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>3.060.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de agosto de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 356 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.285.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização	2.000.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica – PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	185.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.285.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de agosto de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MARQUES, DISTRITO DE IPIABAS (LOTE 01), DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ALBERTO A. RAPOSO, DISTRITO DE IPIABAS (LOTE 02), RECAPEAMENTO EM CBUQ NA RUA A, BAIRRO MINUANO (LOTE 03), NESTE MUNICÍPIO, processo administrativo nº 13.690/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizada no dia 07 de setembro de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

### HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 – Objeto: Provável aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo, para atender as necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI ME, CNPJ 22.368.078/0001-04 VENCEDORA DOS ITENS: 01,03,04,05,06,08,09,10,12,14 E 15, no valor total de R\$ 22.448,63 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Foram declarados FRACASSADOS, OS ITENS: 02,07,11 e 13. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 018/2022 em R\$ 22.448,63 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme laudas do processo nº 165/2022. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 015/2022 – Objetivando a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PESSOAL para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender a secretaria municipal de educação e todas suas unidades escolares, conforme Termo de Referência, em favor das empresas : DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME – itens: 03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e 44 , no valor total de R\$ 463.165,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais), FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – item: 23, no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA – item: 22 , no valor total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – item: 09, no valor total de R\$ 231.225,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), VAN MEX COMERCIAL EIRELI EPP- itens: 10, 38 e 41, no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – item: 11, no valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), CARLOS EDUARDO PATRASSO – itens: 01, 02, 06, 13, 20, 25, 27, 29 e 30, no valor total de R\$ 159.853,56 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – item: 43, no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO – itens: 16, 17, 18, 21, 24 e 37, no valor total de R\$ 26.423,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) . Importa o Pregão Eletrônico - nº 015/2022 em R\$ 1.040.427,06 (um milhão quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme laudas do processo nº 11716/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	8º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Dinho Shows e Eventos Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
VALOR:	R\$ 700.261,31
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11783/2018.
VIGÊNCIA:	27/08/2022 à 27/02/2023
FUNDAMENTO:	Artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 37/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a Empresa Digicrom Analítica LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de equipamento para análise de água.
VALOR TOTAL	R\$ 6.474,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16873/2022
VIGÊNCIA:	04/08/2022 À 04/02/2023
FUNDAMENTO:	Art 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 38/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Construvale Construções LTDA.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Construção de 03 (três) muros de contenção de encosta na Rua Jaime Guimarães Arruda, Bairro Arthur Cataldi, neste Município.
VALOR TOTAL	R\$ 157.752,28
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5148/2022
VIGÊNCIA:	04/08/2022 À 04/01/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.237.610/0001-08

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de HIGIENE PESSOAL para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender suas unidades escolares. Processo Administrativo nº 11740/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM M, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	7500	Mamy	R\$9,98	R\$74.850,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM G, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES	PCT	750	Mamy	R\$9,80	R\$7.350,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES	PCT	750	Mamy	R\$9,80	R\$7.350,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$89.550,00</b>	

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	10º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Financiamento do programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI
VALOR:	R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3.0033
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22000/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2750 – 24 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA:	04 de Agosto de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	Financiamento do programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI
VALOR:	R\$170.000,00 (Cento e setenta mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3.033
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22101/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2750 – 24 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA:	05 de Agosto de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira







Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

## ERRATA

### EDITAL ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS

#### CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ PARA A GESTÃO DE 2022-2025

Considerando a Lei Federal n.º8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

**RESOLVE:** Convocar Representantes dos órgãos, ou entidades, ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que irá definir as 24 (vinte e quatro) vagas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí. As 24 (vinte e quatro) vagas serão assim distribuídas: 12 (doze) vagas serão para entidades representantes dos usuários; 6 (seis) vagas serão para entidades representantes dos profissionais de saúde; 6 (seis) vagas serão para representantes do Poder Executivo e 6 (seis) vagas para representantes de prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos. Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município; Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde; Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao sistema Municipal de Saúde; Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho. A eleição de que trata o caput deste artigo se dará através da indicação por ofício de 02 representantes por entidade sendo 1(um) Titular e 1(um) Suplente. O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde – situada à Rua Moreira dos Santos, 768 – Centro – Barra do Piraí/RJ, até o dia 12 de agosto de 2022, em dias úteis, entre às 09:00 e às 17:00 hs, CEP: 27135-030. Telefone: 2447-6175. ESTADO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Barra do Piraí. Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

Email: [conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br)





**Barra do Piraí**  
*Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174*

- a) Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;
- b) Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
- c) Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
- d) Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
- e) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Grupos organizados precisam da ata;
- g) Em casos de recondução, enviar ofício com a representatividade.

Serão considerados eleitos os 24 primeiros órgãos ou entidades ou movimentos sociais que mandarem suas indicações através de ofício junto com documentação descrita. Em caso de empate, ou seja, no caso de duas ou mais entidades mandarem representantes na mesma data, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 assentos no Conselho.

Caberá ressalva quando houver vacância, sendo então permitida a entidade que tiver interesse em ocupar outra vaga. Neste caso a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde convocará as entidades habilitadas para saber o interesse em ocupar outra vaga no Conselho, sendo que se houver mais de uma entidade interessada, ocupará a vaga aquela entidade que tiver maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no site [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br) com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

  
**Carlos Renato Moreira Ferreira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

Email: [conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br)



## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
20081/2022	DENISE APARECIDA NUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	182/2022
20082/2022	DENISE APARECIDA NUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	183/2022
19378/2022	MARLENE VENANCIO ANDRADE	PRÊMIO	90	08/08/2022	184/2022
11970/2022	HELOISA DOS REIS ANTUNES	PRÊMIO	90	08/08/2022	185/2022
20798/2022	GABRIELA MAIA KELLER	PRÊMIO	90	08/08/2022	186/2022
22114/2022	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DAVILA	PRÊMIO	90	01/08/2022	187/2022

# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

